



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº. 027/2015**, Processo Administrativo nº **5481/2015**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de operação de elevadores (lote I), manutenção predial básica (lote II) e jardinagem (lote III), para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital.

À empresa **KPO Serviços de Jardinagem**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2015

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **KPO Serviços de Jardinagem**, a pregoeira do certame apresenta a resposta ao pedido, conforme segue:

QUESTIONAMENTO:

Gostaríamos de maiores esclarecimentos quanto a composição de preço apresentado no Apêndice IV no que diz respeito a Materiais e Ferramentas.

Exemplo na página 93 do Edital em referencia.

(6) Materiais/Ferramentas

Para o Lote II – Manutenção Predial Básica, com exceção do posto de Supervisor, o insumo Materiais foi obtido da seguinte forma:

Materiais/Ferramentas = valor total da tabela Materiais/Ferramentas para Manutenção Predial Básica do Apêndice I/ nº de postos / 12 meses.

Materiais/Ferramentas = $20.605,29/37/12 = R\$9,28$.

Para o Lote III – Jardinagem, com exceção do posto de Supervisor, o insumo Materiais/Ferramentas foi obtido da seguinte forma:

Materiais/Ferramentas = valor total da tabela Materiais/Ferramentas para Jardinagem do Apêndice I/ nº de postos / 12 meses.

Materiais/Ferramentas = $16.127,82/14/12 = R\$19,20$.

Com esses cálculos chegando ao valor mensal de R\$ 19,20, vossa senhoria acha que será possível manter todo nosso material para um bom andamento e plena execução dos serviços sem prejuízos para as contratadas? O numero de postos no caso de Jardinagem não seria 07?

Outro questionamento: Quanto aos produtos que serão utilizados como mudas de plantas, terra, sacos de lixo entre outros, os mesmos serão fornecidos pela contratante?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

RESPOSTA:

A Divisão de Engenharia deste Poder, responsável pelo Termo de Referência indagado, esclareceu:

Primeiramente devo retificar o número de meses utilizado nos cálculos de materiais e ferramentas, no Termo de Referência constam 12 meses, porém a quantidade de meses utilizada para o cálculo foi 60 meses considerando o tempo de vida útil dos materiais e ferramentas.

Segundo, o número de postos para jardinagem realmente são 7, porém a retificação dessa quantidade para o cálculo do custo por empregado indica um acréscimo de apenas 2,5 % (R\$ 71,00) considerando o custo total gasto por empregado, portanto representa uma parcela irrelevante no todo.

No mais todos os cálculos demonstrados representam apenas uma estimativa para que o Tribunal de Justiça mensure dentro do seu orçamento anual o valor que poderá ser necessário para honrar com o pagamento do serviço, portanto cada empresa poderá demonstrar seus gastos conforme sua administração.

O valor de 19,20 acrescido de 21,12 (valor da depreciação especificado como outros no Termo de Referência) é o custo de materiais e ferramentas por posto de trabalho, portanto se por exemplo para o serviço de jardinagem eu tenho 7 postos de trabalho, eu devo multiplicar esse valor (40,32) por 7 e terei o valor mensal gasto para materiais e ferramentas que seria nesse caso de 282,24.

Porém como a aquisição de materiais se faz apenas uma vez durante todo o contrato o valor estimado para que a empresa gaste com esses materiais no primeiro ano de contrato seria de 3.386,88 para os serviços de jardinagem, considerando o tempo de depreciação de 5 anos dos equipamentos e ainda levando em consideração que a empresa já é possuidora, se não de todos, de alguns desses materiais e ferramentas, entendemos que esse valor seria suficiente para a execução dos serviços.

Quanto ao segundo questionamento, a empresa precisará fornecer, além dos materiais já indicados no Termo de Referência, os sacos de lixo apenas.

Assim, verifica-se, quanto ao primeiro questionamento, que compete à empresa licitante ofertar seu preço. O valor indicado para os materiais e ferramentas, na planilha de custos e formação de preços do edital, trata-se de estimativa para esta Administração. É atribuição de cada empresa licitante calcular seus custos e encargos a fim de ofertar seu preço para todos os itens que compõem a licitação, haja vista que os preços desses itens irão depender de diversos fatores como estoque de material, relação com fornecedores, gestão empresarial, dentre outros.

Quanto ao segundo questionamento, a Divisão de Engenharia informa que realmente se tratam de 7 (sete) postos para jardinagem. Todavia, também informa que a retificação do item corresponde a uma diferença, a maior, no importe de 2,5% do valor mensal do profissional. Tal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

diferença não compromete a exequibilidade da planilha e tampouco o valor estimado, uma vez que foi a maior.

Por fim, acerca do último questionamento, a divisão mencionada informa que a futura contratada deverá fornecer os sacos de lixos e os materiais indicados no Termo de Referência do edital.

Destarte, informa-se que a abertura da licitação será realizada no dia 25/06/2015, às 11h (horário de Brasília/DF) / 10h (horário de Manaus/AM).

Manaus, 23 de junho de 2015.

Thaís Fernandes Machado
Pregoeira